

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: sgc7cjljb SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/12/2022 Indicação nº 6994/2022 Protocolo nº 11510/2022	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Saúde, novas medidas para contenção da nova onda de COVID-19 que chega ao Estado.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Saúde, Kelluby de Oliveira, novas medidas para contenção da nova onda de COVID-19:

- 1) Retomar o uso de máscaras dentro de espaços públicos fechados e espaços com aglomeração de pessoas como medida para contenção de uma nova onda de COVID-19;
- 2) Criar canais de ouvidoria junto aos órgãos responsáveis pela vacinação do Estado para receber denúncias referentes a vacinação e as salas de vacina;
- 3) Estimular as farmácias e centros de saúde a notificação da nova variante aos órgãos competentes;
- 4) Realizar programas de política pública de conscientização e incentivo sobre a necessidade de estar em dia com as doses de reforço contra a COVID-19;
- 5) Realizar o mapeamento e monitoramento dos novos casos da nova variante no Estado de Mato Grosso;
- 6) Promover as regiões do Estado programas de testagem ampliados e facilitados para controle de dados e prevenção de exposição da população.

JUSTIFICATIVA

Recentemente observa-se o avanço de uma nova variante de COVID-19 no mundo inteiro e o aumento de casos com a referida aqui no Brasil. Vários outros Estados da Federação já vem tomando medidas não mais como obrigatoriedade, mas sim como recomendação médica de política pública para barrar o avanço de nova onda de infecções.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A medida se apresenta como contenção sazonal tendo em vista o avanço da vacinação contra COVID-19 em diversos estágios e regiões do país. Deve-se manter o programa de vacinação das doses de reforço, além de incentivar o programa de comunicação para conscientização da população em face dessa necessidade.

Justifica-se a presente indicação na medida de evitar problemas maiores no quadro de saúde de leitos e hospitais no Estado de Mato Grosso em decorrência de uma nova onda da variante recém exposta da COVID-19.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Dezembro de 2022

Valdir Barranco
Deputado Estadual